

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 2151/2023**

De 23 de Maio de 2023

**Autoriza abertura de crédito especial  
por excesso de arrecadação.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2023, nas seguintes classificações:

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS-Fundo Municipal da Saúde

Classificação: 10.301.0007.2.124 – Manutenção, Construção e Ampliação Unidades Básicas de Saúde

Conta Despesa: 2321

Fonte Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo.....R\$10.000,00

Conta Despesa: 2322

Fonte Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Conta Despesa: 2323

Fonte Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 4.4.90.51.00.00.00–Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício na seguinte fonte de recurso:

Item	Fonte	Descrição da(s) Fonte(s) de Recurso(s)	Valor
1	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
<b>TOTAL GERAL DA(S) FONTE(S) DE RECURSO(S)-----&gt;</b>			<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 23 dias do Mês de Maio de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE **Cerro Branco**  
Novas Ideias ... Novos Caminhos  
ADM 2021/2024  
Publicado por afixação no Painel de  
Publicações Oficiais da Prefeitura  
Municipal de Cerro Branco em

23/05/2023

JB  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9



Estado do Rio Grande do Sul  
*Secretaria de Administração*



**MENSAGEM Nº045/2023**

**Cerro Branco- RS, 08 de maio de 2023.**

**Ilmo. Sr. Presidente**  
**JAQUES DANIEL AULER**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**CERRO BRANCO – RS**

**Senhor Presidente:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais vereadores, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal Nº2108/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Branco para o exercício financeiro de 2023 visto que o município necessita de adequação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção, construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

Esta despesa não está prevista no orçamento vigente para tanto solicitamos a criação da despesa e abertura dos elementos orçamentários 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações para a devida adequação na classificação das despesas.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
EDSON JOEL LAWALL  
Data: 08/05/2023 15:37:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON JOEL LAWALL**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 22 / 05 / 2023

VOTOS A FAVOR 08

VOTOS CONTRÁRIOS 00

ABSTENÇÕES 00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 e-mail: [administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br](mailto:administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br)